



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Comissão Gestora de Precedentes e de Ações Coletivas
(COGEPAC)

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES – 2023

SETOR INFORMANTE:	Comissão Gestora de Precedentes e de Ações Coletivas (COGEPAC)
COMPOSIÇÃO:	Desembargador Roberto Gonçalves de Moura, Presidente da Comissão; Desembargador Leonardo de Noronha Tavares, representante da Seção de Direito Privado; Desembargador Luiz Gonzaga da Costa Neto, representante da Seção de Direito Público; e Desembargador Pedro Pinheiro Sotero, representante da Seção de Direito Penal.

INTRODUÇÃO:

A Comissão Gestora de Precedentes e de Ações Coletivas (COGEPAC) foi regulamentada no Regimento Interno do TJPA pela Emenda Regimental n° 26, de 30 de novembro de 2022. A Portaria n° 711, de 14 de fevereiro de 2023, dispôs sobre a estrutura e funcionamento da Comissão, destacando como funções basilares, dentre outras, o assessoramento técnico aos(as) Relatores(as) de Incidentes de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR) e Incidentes de Assunção de Competência (IAC); a supervisão dos trabalhos do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas (NUGEPNAC), especialmente os relacionados à gestão da sistemática dos precedentes judiciais qualificados; a adoção de medidas visando a promoção e o fortalecimento no monitoramento e na busca pela eficácia no julgamento das ações coletivas; e a proposição de medidas para o aperfeiçoamento da formação e divulgação dos precedentes judiciais qualificados.

PLANEJAMENTO, MÉTODOS E RESULTADOS:

Tendo em vista o disposto no art. 58-C do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA), a Comissão Gestora de Precedentes e de Ações Coletivas



RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES – 2023

(COGEPAC) tem a atribuição de fomentar o robustecimento do Sistema Brasileiro de Precedentes, motivo pelo qual passou a desempenhar, a partir da estruturação da respectiva Assessoria, em fevereiro de 2023, as atividades de assessoramento aos Gabinetes de Desembargador e à Vice-Presidência em relação à formação de precedentes vinculantes, inclusive com suporte jurimétrico advindo da análise manual do sistema de Processo Judicial Eletrônico (PJe) e das informações provenientes do Departamento de Planejamento, Gestão e Estatística (DPGE), em razão da inexistência de ferramenta de Inteligência Artificial ou assemelhada, até o momento.

Assim, visando fomentar a formação dos precedentes qualificados no âmbito deste Tribunal, a Assessoria da COGEPAC concentrou esforços em auxiliar as referidas unidades judiciárias por meio da elaboração de estudos jurimétricos para apuração de demandas repetitivas; de minutas de estudos preliminares que pudessem viabilizar a suscitação de Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR) e de Incidente de Assunção de Competência (IAC); minutas de suscitação desses incidentes; minutas de juízo de viabilidade; minutas de acórdãos de admissibilidade e de inadmissibilidade; e minutas de votos de mérito dos incidentes em tramitação.

Mais precisamente, no período entre fevereiro e dezembro de 2023, a Assessoria da COGEPAC prestou auxílio na elaboração de 13 (treze) minutas de estudos preliminares à suscitação de IRDR; 3 (três) minutas de estudos preliminares à suscitação de IAC; 1 (uma) minuta de suscitação de IRDR; 3 (três) minutas de suscitação de IAC; 5 (cinco) minutas de juízo de viabilidade de IRDR; 3 (três) minutas de juízo de viabilidade de IAC; 5 (cinco) minutas de acórdãos de admissibilidade de IRDR; 3 (três) minutas de acórdão de admissibilidade de IAC; 1 (uma) minuta de voto de mérito de IRDR; e 1 (uma) minuta de acórdão de inadmissibilidade de IRDR.

Nesse contexto, cumpre ressaltar a importância da atuação da Comissão em relação aos Incidentes em tramitação, considerando a perspectiva de pontuação no “Prêmio CNJ de Qualidade”, uma vez que o Tribunal de Justiça do Estado do Pará precisa julgar o mérito de 3 (três) Incidentes de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDRs) ou Incidentes de Assunção de Competência (IACs) – podendo, ou não, fixar tese jurídica vinculante, ao final do julgamento meritório mencionado – para alcançar o pontuação máxima no quesito – vale dizer, 15 (quinze) pontos – até 31 de julho de cada exercício.



RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES – 2023

No ano em curso, foram admitidos 4 (quatro) IRDRs, sendo determinada a suspensão de processos sobre a questão jurídica, nos seguintes termos:

1 – **Processo nº 0808272-80.2023.8.14.0000**, Relatora Desa. Ezilda Pastana Mutran, no qual restou decidido pela **SUSPENSÃO**, em âmbito estadual, de todas as ações específicas, individuais ou coletivas, ajuizadas pelos servidores militares estaduais pleiteando a promoção por ressarcimento em preterição, e dos respectivos Conflitos de Competências suscitados nestes feitos, assim como de eventuais recursos, até o julgamento final do presente IRDR;

2 – **Processo nº 0801313-30.2022.8.14.0000**, Relator Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, no qual restou decidido pela **SUSPENSÃO**, em âmbito estadual, de todas as ações específicas, individuais ou coletivas, ajuizadas pelos Delegados de Polícia Civil do Estado pleiteando o pagamento retroativo de reajustes remuneratórios, inclusive as ações de cumprimento do Mandado de Segurança Coletivo n.º 0004396-97.2016.814.0000, e respectivos recursos, até o julgamento final do presente incidente;

3 – **Processo nº 0803895-37.2021.8.14.0000**, Relator Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, no qual restou decidido pela **SUSPENSÃO**, em âmbito estadual, de todas as ações específicas, individuais ou coletivas, cuja causa de pedir relacione-se diretamente à matéria objeto deste incidente assim como de eventuais recursos, até o julgamento final do presente IRDR.

4 – **Processo nº 0805559-35.2023.8.14.0000**, Relatora Desa. Rosileide Maria da Costa Cunha, no qual restou decidido pela **SUSPENSÃO**, em âmbito estadual, de todas as ações individuais ou coletivas ajuizadas pelos servidores militares e civis estaduais pleiteando a suspensão dos descontos a título de Imposto de Renda Retido na Fonte, incidente sobre a “Gratificação de Complementação de Jornada Operacional” e/ou o seu ressarcimento, bem como dos respectivos recursos e Conflitos de Competência eventualmente interpostos nessas ações, até o julgamento final do presente IRDR.



RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES – 2023

Houve também a inadmissão de 2 (dois) IRDRs, de relatoria da Desembargadora Luzia Nadja Guimarães Nascimento e da Desembargadora Maria Elvina Gemaque Taveira, Processo nº 0814820-92.2021.8.14.0000 e nº 0808012-37.2022.8.14.0000, respectivamente.

Por fim, houve a admissão de 1 (um) IACs (Processo nº 0817223-63.2023.8.14.0000), de relatoria do Desembargador Ricardo Ferreira Nunes, no qual houve determinação pela **SUSPENSÃO**, em âmbito estadual, dos Conflitos de Competência que versem sobre a controvérsia em questão, consignando que, nos Conflitos de Competência acerca da temática que venham a ser suscitados no decorrer da tramitação do presente IAC, a correspondente Relatoria deverá designar o Juízo que apreciará, em caráter provisório, as medidas urgentes eventualmente requeridas no processo principal – a teor do art. 955 do CPC –, após o que o Conflito de Competência ficará suspenso, até o julgamento meritório deste Incidente de Assunção de Competência pelo Tribunal Pleno.

Ademais, até a presente data, foram realizadas 9 (nove) reuniões ordinárias e 1 (uma) reunião extraordinária da Comissão, nas quais foram deliberadas as estratégias de atuação e perspectivas de consolidação do sistema de precedentes obrigatórios no âmbito desse Tribunal.

Para tanto, paralelamente à elaboração das minutas em assessoramento aos Relatores, foram implementados os seguintes projetos:

- Aprimoramento de formulário “Sugestão de Questões” para Incidentes de Resolução de Demandas Repetitivas disponível no Portal Externo do site do TJPA (Link: <https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/nugepnac/pg.xhtml?pg=668297>);
- Capacitação de magistrados e servidores através de cursos voltados ao tratamento e gerenciamento de precedentes qualificados;
- Atualização do relatório de acompanhamento de IRDRs e IACs em tramitação no TJPA;
- Proposta de alteração regimental quanto ao processamento e alteração de competência dos Incidentes no TJPA, consoante previsto no “Macrodesafio 6 – Consolidação dos Sistemas de Precedentes Obrigatórios”;



RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES – 2023

- Proposta de Anteprojeto de Lei que reestrutura a COGEPAC e o NUGEPNAC, criando cargos específicos para a Comissão, ampliando suas atividades e consolidando a cultura dos precedentes no Poder Judiciário estadual;
- Alimentação e integração do TJPA ao Banco Nacional de Precedentes do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e criação do Banco Estadual de Precedentes.

No tocante aos cursos de formação continuada, os quais também dizem respeito ao cumprimento do Macrodesafio 6, na etapa que trata da “*capacitação de servidores e magistrados, fomentando o gerenciamento e adequado tratamento das ações coletivas e precedentes judiciais*”, foram organizados pela COGEPAC, em parceria com a Coordenadoria de Formação de Precedentes Judiciais Qualificados do Centro de Inteligência da Justiça Estadual do Pará (CIJEPA) e a Escola Judicial do Pará (EJPA):

1) “*Precedentes e Definitividade: uma forma diferente de visualizar a atuação jurisdicional em questões repetitivas*” (credenciado ENFAM), o qual foi ministrado presencialmente pelo Professor Marcelo Ornellas Marchiori aos Juízes e Servidores integrantes do Grupo de Trabalho do 2º Grau, no mês de outubro de 2022, com carga-horária de 20 (vinte) horas-aula;

2) “*Teoria Geral dos Precedentes*” (credenciado ENFAM), o qual foi ministrado presencialmente pela Professora Ana Flávia Borges Paulino aos Juízes e Servidores integrantes do Grupo de Trabalho do 2º Grau, no mês de janeiro de 2023, com carga-horária de 20 (vinte) horas-aula;

3) “*Ecossistema de Precedentes I*” (credenciado ENFAM), o qual foi ministrado presencialmente pelo Professor Esclepiades de Oliveira Neto aos Juízes e Servidores integrantes do Grupo de Trabalho do 2º Grau, no mês de janeiro de 2023, com carga-horária de 20 (vinte) horas-aula;

4) “*Participação Social na Confeção dos Precedentes*” (credenciado ENFAM), o qual foi ministrado presencialmente pelo Professor César Augusto Cunha Campos aos Juízes e Servidores integrantes do Grupo de Trabalho do 2º Grau, no mês de junho de 2023, com carga-horária de 20 (vinte) horas-aula;



RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES – 2023

5) “*Teoria Geral dos Precedentes*”, o qual foi ministrado virtualmente pela Professora Ana Flávia Borges Paulino aos Juízes e Servidores integrantes do 1º Grau, no mês de setembro de 2023, com carga-horária de 25 (vinte e cinco) horas-aula;

6) “*Ecossistema de Precedentes II*” (credenciado ENFAM), o qual foi ministrado virtualmente pelo Professor Esclepiades de Oliveira Neto aos Juízes e Servidores integrantes do Grupo de Trabalho do 2º Grau, no mês de setembro de 2023, com carga-horária de 20 (vinte) horas-aula;

7) “*Precedentes e Definitividade: uma forma diferente de visualizar a atuação jurisdicional em questões repetitivas*”, o qual foi ministrado eletronicamente pelo Professor Marcelo Ornellas Marchiori aos Juízes e Servidores integrantes do 1º Grau, no mês de outubro de 2023, com carga-horária de 25 (vinte e cinco) horas-aula;

8) “*Ecossistema de Precedentes I*”, o qual foi ministrado virtualmente pelo Professor Esclepiades de Oliveira Neto aos Juízes e Servidores integrantes do 1º Grau, no mês de novembro de 2023, com carga-horária de 25 (vinte e cinco) horas-aula.

Por derradeiro, foi realizada explanação voltada aos Desembargadores e Desembargadoras, acompanhada de vídeo ilustrativo, durante a 34ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, ocorrida em 6/9/2023, na qual foi apresentada a COGEPAC em sua recente configuração, e demonstrada sua atuação no assessoramento dos Gabinetes, visando a formação do precedente local.

CONTEXTUALIZAÇÃO NO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO:

O “Macrodesafio 6 – Consolidação dos Sistemas de Precedentes Obrigatórios”, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), visa à promoção do sistema de precedentes estabelecido pelo Código de Processo Civil - CPC, buscando fortalecer as decisões judiciais, racionalizar o julgamento de casos análogos, garantir a segurança jurídica, bem como, a coerência e a integridade



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Comissão Gestora de Precedentes e de Ações Coletivas
(COGEPAC)

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES – 2023

dos provimentos judiciais. Abarca também a redução do acúmulo de processos relativos à litigância serial, visando reverter a cultura da excessiva judicialização.

O Plano Estratégico 2021-2026, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA), no tocante ao Macrodesafio acima mencionado, estabeleceu como Iniciativas Estratégicas: aprimorar as ferramentas para facilitar a identificação e gestão dos precedentes obrigatórios, visando garantir a sua consolidação; e aperfeiçoar os mecanismos para a redução de demandas repetitivas e grandes litigantes.

A COGEPAC e o NUGEPNAC trabalharam diretamente na execução das ações e etapas de cada umas dessas iniciativas, intermediando, junto à Secretaria de Informática, a implantação de ferramentas de inteligência artificial no âmbito do TJPA, facilitando a identificação e o gerenciamento dos precedentes qualificados, bem como atuando na redução de demandas repetitivas e grandes litigantes, através da elaboração de proposta de emenda regimental e de estudos para suscitação de Incidentes de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR) e de Incidentes de Assunção de Competência (IAC).

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

A Comissão Gestora de Precedentes e de Ações Coletivas (COGEPAC) envidou esforços para dar celeridade aos Incidentes já suscitados, auxiliando diretamente as assessorias dos(as) Relatores(as) na elaboração das minutas de voto e agilizando a tramitação dos processos.

Ao mesmo tempo, atuou na elaboração de estudos preliminares e análises jurimétricas para indicação de novos temas para futuras suscitações, fomentando os precedentes vinculativos e consolidando o Sistema de Precedentes Obrigatórios, nos termos do Macrodesafio 6 do Conselho Nacional de Justiça.